

18.09.19

IGH



TOMBO 099 / NSL - A
VISTO [Signature]
DATA 10 / 05 / 19

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 354/2019 AO CONTRATO Nº 099-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RESGATE MÉDICO, CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES – EPP.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESGATE MÉDICO, CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.379.290/0001-38, com sede à Rua Doutor João Guimarães, nº 43, Centro, CEP: 28.010-330, Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 099-NSL**, firmado em 06/06/2018, conforme Ofício/HEMNSL nº 024/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **suprime-se** o valor do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de transporte de pacientes por unidade móvel de suporte básico com motorista/socorrista em regime de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL.**, em 20% (vinte por cento), o equivalente à R\$ 9.012,56 (nove mil e doze reais e cinquenta e seis centavos) mensal.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Altera-se o valor mensal do contrato de R\$ 45.062,82 (quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 36.050,26 (trinta e seis mil, cinquenta reais e vinte e seis centavos).**

[Signature]


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de abril de 2019.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


Resgate Médico, Consultoria e Serviço
Médicos Sociedade Simples – EPP
Contratada

Paulo Roberto Castelo
Alberto C. Dutra
Diretor Executivo
Resgate Médico


Dra. Halane Ferreira
Analista Jurídica
OAB/BA: 38.767
igh Instituto de
Gestão e
Humanização

CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810 089458AA121912

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: PAULO ROBERTO CASTELO DUTRA *****
EMOLUM.: 6,02 FUNDOS: 1,40 TOTAL ATO: 7,92
CAMPOS-RJ, 15/04/2019
Conferido por _____ em Teste _____ Verdade

ANTONIO MARCOS SOUZA MAIA-ESCREVENTE
Consulte em <http://www3.tjg.jus.br/sitepublico>
ECYM 21609 LNO

Antonio Marcos Souza Maia